

PROJETO DE LEI Nº EM-007/2007

Autoriza o Poder Executivo a abrir, na Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde o crédito especial no montante de R\$ 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde , o montante de R\$ 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0215 - Assistência a Comunidades

02.06.01.10.301.0125.2106- Tratamento Fora de Domicílio

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas..... R\$294.500,00

Total R\$294.500,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.06.01.10.301.0125.2106- Tratamento Fora de Domicílio.

3.3.90.36.00 - F.385 -Outros Serv. Terc. P. Física R\$294.500,00

Total R\$294.500,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2007.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de janeiro de 2007.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 008 / 2007
Em 09 de janeiro de 2007

Excelentíssimo Senhor
Milton Donizete
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apresentamos a Vossa Excelência para apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, proposição de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, no montante de R\$ 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais), para atender as seguintes despesas:

A suplementação faz-se necessária, para que possamos auxiliar pessoas que fazem tratamento de saúde fora do Município.

Sendo assim, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Na oportunidade reiteramos a V.Exa. e ilustres pares, nossos protestos de estima e cordial consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal